



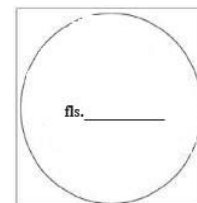
MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: (44) 3442.1413

CEP: 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87

e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA O EVENTO DE FINAL DE ANO RÉVEILLON NO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ/PR.

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

2. NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

O presente objeto de processo licitatório diz respeito a contratação de empresa especializada para o fornecimento de banheiros químicos para o evento de final de ano (réveillon) que ocorrerão no Município de Guairacá, tais que são de suma importância para que seja possível oferecer os devidos locais que propiciem um ambiente adequado para que a população que participe do evento disponha de recursos necessários para satisfazer suas necessidades biológicas. Sendo assim, para que o município cumpra com sua responsabilidade no fornecimento dos itens fundamentais para a realização de tais eventos, justifica-se o referido processo.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL- 2024

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Guairacá.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

1. O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o **menor preço por item**;
2. Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas;
3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

RELAÇÃO DE ITENS EM CONFORMIDADE A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N. 78/2024.

O orçamento detalhado é obrigatório na fase interna da licitação para o objeto da presente licitação, como verificação de preços concorrentes no mercado e parâmetro para fixação de critérios de aceitabilidade de preços globais e unitário no edital a ser lançado. Nesse sentido, a pesquisa de preços prévia, foi devidamente realizada de acordo com os moldes da Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.



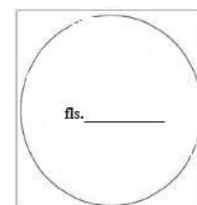
MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: [44] 3442.1413

CEP: 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87

e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br



Porém, não foi realizada a pesquisa de preços junto ao Aplicativo Notas Paraná e ao Banco de Preços ou outra fonte, pois conforme estudo e por ser considerado um valor abaixo do limite estabelecido no Art. 75 da Lei 14133/2021, será optado pela elaboração de Dispensa de Licitação, de forma eletrônica, assim, o menor preço foi definido de um fornecedor válido atuante no mercado, para que após toda a conclusão da fase interna (planejamento) seja publicada na plataforma eletrônica utilizada pelo Município para o recebimento de possíveis propostas e lances com valor abaixo do menor preço apurado na fase preparatória.

E caso não obtenha uma proposta válida na fase externa (disputa) o preço a ser considerado (contratado) será do fornecedor que ofereceu o menor valor proposto na fase preparatória.

Segue anexo os preços levantados por empresas do ramo de onde foram colhidos os valores.

Ordem	Fornecedores
1	MAXSOM DIGITAL LASER LTDA
2	31.197.518 FRANCISCO JOSE FERAZ RODRIGUES
3	INGABAN - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS

As pesquisas de preços enviadas juntamente a esta solicitação de compras, foram por mim realizadas e são verdadeiras, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

Os serviços deverão ser executados imediato, após a emissão da nota de empenho.

6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR MÁXIMO

A execução dos serviços deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do órgão competente, por conta e risco da empresa vencedora do certame licitatório, mediante requisição formalizada pelo Município, correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da licitação.

O prazo de vigência da contratação será de **03 (três) meses**, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.500,00 (Dois Mi e Quinhentos Reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a complexidade técnica, a economia de recurso, os prazos, o risco reduzido de falhas e a viabilidade financeira, optamos por não parcelar a solução durante o processo de licitação.

8. - RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- 1) Atender com eficiência as constantes demandas da Secretaria Municipal de Administração de Guairacá, dos seus munícipes com a prestação de serviços satisfatória e ainda atender as determinações dos órgãos fiscalizadores;
- 2) Evitar a realização de várias contratações referentes a um mesmo objeto, num mesmo exercício financeiro, evitando o sobrepreço e a ineficácia da execução do contrato;

9- PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Logística:

Não há necessidade de adequação logística (fornecimento de materiais).

Infraestrutura tecnológica:



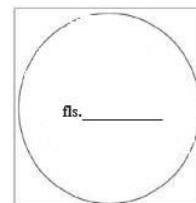
MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: (44) 3442.1413

CEP: 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87

e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br



Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica.

Infraestrutura elétrica:

Não há necessidade de adequação na infraestrutura elétrica.

Espaço físico:

Não há necessidade de adequação no espaço físico.

Mobiliário:

Não há necessidade de adequação de mobiliário.

Impacto ambiental:

Não há efeitos ambientais de considerável relevância na contratação pretendida.

10- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADE, SE CABÍVEL:

Não se aplica.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 - VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Guairacá-PR , 25 de outubro de 2024.

LUAN RODRIGUES BONI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



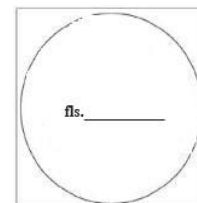
MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: (44) 3442.1413

CEP: 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87

e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br



Do - GABINETE DO PREFEITO
Para – SETOR DE LICITAÇÃO

Guairacá, (Pr), 25 de outubro de 2024.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA O EVENTO DE FINAL DE ANO RÉVEILLON NO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ/PR.

Aprovo o Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores.

Valor Estimado: R\$ 2.500,00 (Dois Mi e Quinhentos Reais).

Fundamento da Dispensa: Art.75 Inciso II, da Lei Federal: nº 14.133/2021.

Dotação: Conforme parecer do setor de Contabilidade.

Cordialmente

**PREFEITO MUNICIPAL
MARCELO ALVES DE OLIVEIRA**